



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 201/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito:

Versa o presente processo referente **aquisição de coroas e acessórios para a corte da festa de abertura da Vindima**, de acordo com a solicitação de compra nº 1975/2023 a qual descreve os itens conforme secretaria solicitante, bem como indica as dotações orçamentárias a serem utilizadas. Descrição dos itens:

Item	Descrição	Un	Qtd	Vlr Uni	Total
1	BRINCOS LINHA CLASSICA REF ANTIGA 05.50350	PAR	3,00	R\$ 49,80	R\$ 149,40
2	GARGANTILHAS REF ANTIGA 07.4.01.0040	UN	3,00	R\$ 72,30	R\$ 216,90
3	ACESSÓRIO DE CABELO TIARA MAIOR RAINHA	UN	1,00	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00
4	ACESSÓRIO DE CABELO TIARA MAIOR PRINCESAS	UN	2,00	R\$ 870,00	R\$ 1.740,00

Justificativa da Contratação: **os acessórios e as coroas são necessários às princesas e à rainha na festa de abertura da Vindima.**

Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Ratificação e despacho da Autoridade Competente

Nos termos do art. 53, §1º da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no Processo Administrativo nº 247/2023 e ratifico a Dispensa de Licitação nº 201/2023 para a contratação da empresa **POLITA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BIJUTERIAS LTDA**, com o CNPJ sob o nº **03.981.369/0001-10**. Reconheço ser dispensável a licitação, com fundamento na Fundamentação, art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Correndo a despesa à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 1 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.1013.1126.000 MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTISTICOS

3.3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 9159

Monte Belo do Sul, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ

Prefeito Municipal